



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 045/2025

Acrescenta a alínea *e* ao inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2025, para incluir um representante de comunidades tradicionais na composição do conselho.

Art. 1º – Fica acrescida a alínea *e* ao inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2025, com a seguinte redação:

Art. 1º, II, e) – Um representante das comunidades tradicionais.

Sala das Sessões, Chapada Gaúcha – MG, aos 07 de novembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Autor

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	166/2025
Data do Protocolo	07/11/25
Hora do Protocolo	10-34
Funcionário Responsável	